



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 04 de novembro de 2025.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 620/2025

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 25/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mantenópolis para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras Providências."

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Ação realizada: Encaminhado para Análise

Descrição:

Foi dada entrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, via protocolo em **30 de outubro de 2025**, o **Projeto de Lei do Executivo nº 025/2025**, que "**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mantenópolis para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências**".

A Diretoria Legislativa procedeu à análise da proposição e **constatou que a mesma se encontra devidamente assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**, acompanhada dos **anexos orçamentários exigidos** (demonstrativos de receita e despesa, subvenções sociais e anexos fiscais), atendendo aos requisitos regimentais e formais aplicáveis.

O projeto trata da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, instrumento que materializa a política fiscal e orçamentária do Município, fixando as despesas e estimando as receitas para o exercício de 2026, conforme os parâmetros estabelecidos na **Lei Federal nº 4.320/1964**, na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e na **Lei Municipal nº 1.847/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026)**.

O valor global do orçamento está fixado em **R\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil reais)**, distribuídos entre as unidades administrativas e funções de governo, observando o equilíbrio entre receitas e despesas e a compatibilidade com o **Plano Plurianual 2026-2029**.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

A proposta apresenta **destinações compatíveis com as políticas públicas municipais**, com destaque para as áreas de **Educação (32,09%)**, **Saúde (15,65%)**, **Previdência Social (12,83%)** e **Administração (10,88%)**, demonstrando alinhamento com as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento.

Também estão previstas **subvenções sociais e contribuições** a entidades de interesse público, conforme o Anexo I do Projeto, totalizando **R\$ 1.828.500,00**, em conformidade com o **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, que disciplina as parcerias com organizações da sociedade civil.

Do ponto de vista **técnico e jurídico**, a matéria é de iniciativa privativa do Poder Executivo, estando **em conformidade com os dispositivos constitucionais e legais**. O texto observa a técnica legislativa e atende à exigência de transparência fiscal e controle de metas, não apresentando vícios de legalidade ou inconstitucionalidade.

Diante da natureza e relevância da matéria, **recomenda-se o encaminhamento do Projeto de Lei nº 025/2025 à Assessoria Jurídica desta Casa**, para **análise e emissão de parecer jurídico**, especialmente quanto aos aspectos de **legalidade, constitucionalidade e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

Próxima Fase: Analisar Projeto de Lei

Eduarda Morais Sousa Xavier
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390038003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em **04/11/2025 11:41**

Checksum: **26F04B984772017CF59A2CC2343D84B46188C615261131BB3E68CC289A8A7849**

